



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

LEI Nº. 672/2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Suplementar por anulação de dotação no orçamento para 2014, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2014 e inclusão no plano plurianual 2014-2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no orçamento municipal do exercício de 2014, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2014 e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica O Pode Executivo autorizado a abrir, um crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais), mediante a inclusão de rubricas orçamentárias abaixo:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	001	04.122.1101.2.004	000*	Manut dos Enc Gerais do Município	3.3.90.30.00	10.000,00
03	001	04.122.1101.2.004	000*	Manut dos Enc Gerais do Município	3.3.90.39.00	90.000,00
TOTAL						100.000,00

* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;

Art. 3º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
02	001	04.122.1100.2.002	000*	Manut das Ativ Coordern. Superior	4.4.90.52.00	45.000,00
03	002	04.122.1102.2.005	000*	Manut das Ativ Recursos Humanos	4.4.90.52.00	5.000,00
03	003	04.122.1103.2.006	000*	Man das Ativ Compras e Patrimônio	4.4.90.52.00	5.000,00
03	004	04.129.1104.2.007	000*	Man das At Faz, Fiscaliz e Cadastro	4.4.90.52.00	5.000,00
03	005	04.123.1104.2.008	000*	Mant das Ativ Tesouraria e Contab.	4.4.90.52.00	5.000,00
03	006	12.361.1106.2.009	000*	Mant das Ativ Ensino Fundamental	4.4.90.52.00	10.000,00
03	009	26.782.1109.2.016	000*	Man e Cons Rede Rodov. Municipal	4.4.90.52.00	15.000,00
03	012	08.244.1112.2.027	000*	Man das At Assistênc. Social Geral	4.4.90.51.00	5.000,00
03	012	08.244.1112.2.027	000*	Man das At Assistênc. Social Geral	4.4.90.52.00	5.000,00
TOTAL						100.000,00

* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 09 de Outubro de 2014.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

Avenida Juvenal Silva Braga, 400 – Centro – CEP 87545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site – esperancanova.pr.gov.br - E-mail prefeitura@esperancanova.pr.gov.br.

CNPJ 01.612.269/0001-91 – ESPERANÇA NOVA – PARANÁ.